

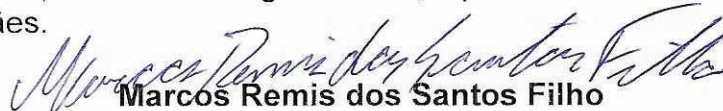


**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS,
POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA.**

REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2025, sob a presidência do vereador Marcos Remis dos Santos Filho. Foram devidamente convocados os vereadores Alaercio Rodrigues Luzia, na função de relator, e Adriana Fátima de Paula Magalhães, como membra da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente, Alaercio Rodrigues Luzia – Relator e Adriana Fátima de Paula Magalhães – membra suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre os seguintes projetos de lei: **1) Processo de Lei Complementar nº 05/2025**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nélío Humberto Souza Marques, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG. **2) Processo de Lei Complementar nº 06/2025**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nélío Humberto Souza Marques, que cria as funções gratificadas de assessor de finanças e orçamentos e assessor de recursos humanos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG. **3) Processo de Lei nº 33/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Brasileiro, que institui o programa bolsa de estudos para curso técnico em agropecuária e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. **1) Processo de Lei Complementar nº 05/2025**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nélío Humberto Souza Marques, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **2) Processo de Lei Complementar nº 06/2025**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nélío Humberto Souza Marques, que cria as funções gratificadas de assessor de finanças e orçamentos e

assessor de recursos humanos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **3) Processo de Lei nº 33/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Brasileiro, que institui o programa boisa de estudos para curso técnico em agropecuária e dá outras providências. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, e a membra, vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Marcos Remis dos Santos Filho, pelo relator, Alaercio Rodrigues Luzia, e pela membra, Adriana Fátima de Paula Magalhães.


Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente


Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Membra

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 007, DE 2025

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, O sobre o Processo de Lei Complementar nº 05/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.

Relator: Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nélio Humberto Souza Marques, tem como objetivo reestruturar a Câmara Municipal de Patrocínio.

Essa medida tornou-se necessária por duas razões. A primeira está relacionada à Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe



sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectivas remunerações da Câmara Municipal de Patrocínio. Com o passar dos anos, diversos dispositivos dessa legislação tornaram-se obsoletos diante da evolução normativa, além de apresentarem inconsistências em relação à Lei Complementar nº 60, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto do Servidor Público), uma vez que esta foi publicada posteriormente.

Ademais, houve uma decisão judicial no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.0000.23.109786-6/000, que declarou inconstitucionais os cargos de Diretor Administrativo, Chefe do Setor de Compras e Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial, Secretária Executiva, Chefe do Setor de Pessoal e Informática e Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade.

A fundamentação da decisão baseou-se no fato de que as atribuições desses cargos eram de natureza meramente burocrática, administrativa, executória e genérica, sem evidência de vínculo de confiança com a autoridade nomeante ou de caráter de assessoramento e chefia.

Ainda, foram declarados inconstitucionais os cargos de assessoria de gabinete, uma vez que suas funções eram claramente subalternas e não exigiam qualquer relação de confiança. Os assessores desempenhavam atividades essencialmente burocráticas e ordinárias da Câmara, sem critérios fixos para a definição da remuneração, ausência de carga horária estabelecida e discrepâncias salariais entre profissionais que realizavam funções idênticas. Ademais, suas atribuições não configuravam uma relação de fidúcia entre nomeante e nomeado.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A análise do projeto de lei revela que a medida é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo.

O principal objetivo da proposta é adequar a estrutura organizacional da Câmara Municipal, assegurando que a criação e a ocupação de cargos em comissão estejam em conformidade com os preceitos constitucionais. Em especial, busca-se atender às disposições do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, que determina que os cargos em comissão devem ser destinados exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento, vedando seu uso para atividades de caráter técnico, burocrático ou permanente.

Além disso, a proposta alinha-se ao princípio da moralidade administrativa, garantindo que as nomeações respeitem critérios de confiança e vínculo hierárquico com a autoridade nomeante, conforme exigido pela jurisprudência dos Tribunais de Contas e decisões do Supremo Tribunal Federal (STF). Dessa forma, a reestruturação proposta não apenas atende às exigências legais, mas também fortalece a transparência e a eficiência da administração pública.

Portanto, o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

PARECER Nº 008, DE 2025

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei Complementar nº 06/2025, que cria as funções gratificadas de assessor de finanças e orçamentos e assessor de recursos humanos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.

Relator: Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nélío Humberto Souza Marques, tem como objetivo criar as funções gratificadas de assessor de finanças e orçamentos e assessor de recursos humanos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A criação das funções de confiança de Assessor de Finanças e Orçamentos e Assessor de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Patrocínio-MG é medida essencial para aprimorar a gestão legislativa, garantindo responsabilidade fiscal, organização administrativa e valorização dos servidores.

Essas funções são indispensáveis para que o Legislativo atue com maior transparência, planejamento e eficiência na administração dos recursos públicos, fortalecendo sua capacidade institucional e assegurando o cumprimento das diretrizes constitucionais e legais.

Portanto, o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

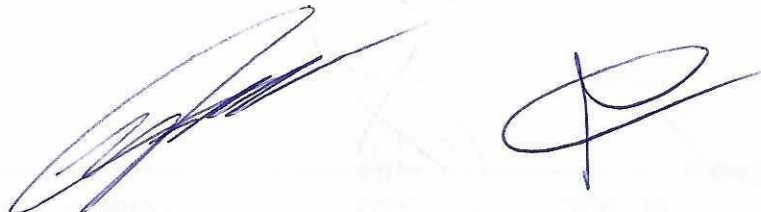
III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
ÉTICA E COMPROMISSO**

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

PARECER Nº 009, DE 2025

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 33/2025, que institui o programa bolsa de estudos para curso técnico em agropecuária e dá outras providências.

Relator: Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que tem por finalidade instituir o Programa Bolsa de Estudos para Curso Técnico em Agropecuária, que ofertará de forma gratuita e supervisionada, 38 (trinta e oito) bolsas integrais do curso Técnico em Agropecuária.

Cada Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural (CDC), poderá indicar um aluno para ser beneficiado, desde que atendidos os critérios fixados no projeto de lei.

Para a implantação do programa, será firmada parceria com a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP, mantenedora da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto de lei, nota-se que criação de bolsas de estudo para o Curso Técnico em Agropecuária, financiadas pelo poder público Municipal, representa um investimento estratégico no fortalecimento do setor agropecuário e no desenvolvimento sustentável do meio rural.

O estímulo à formação técnica nessa área não apenas fomenta a qualificação profissional, mas também contribui diretamente para o crescimento econômico do Município, gerando benefícios de amplo alcance para a sociedade, notadamente a comunidade rural.

Portanto, o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Vale ressaltar que trata-se da continuidade de um projeto que foi interrompido há 8 anos e, justamente restabelecido como maneira de fomentar o estudo de moradores do meio rural, bem como sanar uma injustiça cometida quando da interrupção.

No mais, acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DA MEMBRA

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Membra

Patrocínio-MG, 19 de março de 2025.


Laressa Boneia



